

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2018/0000741-2 - Secretária Municipal de Segurança Urbana / MGC Ar Condicionado e Climatização EIRELI. - Prorrogação do prazo de vigência do contrato 28/SMSU/2018. - À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, **APROVO** a minuta do termo aditivo constante do link 023443413 e **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a **PRORROGAÇÃO** do contrato 28/SMSU/2018, firmado com a **MGC Ar Condicionado e Climatização EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.497/0001-64, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção de equipamento de ar condicionado tipo split, por **12 (doze) meses**, pelo valor mensal de R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais), perfazendo o valor global de **R\$ 24.864,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

6029.2018/000106-6 - Secretária Municipal de Segurança Urbana - Aplicação de penalidade de suspensão à empresa A.F. FOOD'S EIRELI - ME, CNPJ 08.296.583/0001-51 - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação do responsável pelo acompanhamento do contrato e do Fiscal do contrato, que acolho como razão de decidir, **APLICO** à empresa A.F. FOOD'S EIRELI - ME, CNPJ 08.296.583/0001-51 a penalidade de suspensão temporária em participar de licitação e contratar com a administração pública pelo período de **02 (dois) anos**, nos termos do inciso III, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

6029.2019/0007130-9 - Secretária Municipal de Segurança Urbana - Contratação direta - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003 e Decreto 54.102/2013, alterado pelo Decreto Municipal 54.829/2014, **AUTORIZO** a contratação da **SUPRACIL COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 68.154.244/0001-62, para a aquisição de 6 (seis) unidades de bobina para plastificar, conforme termo de referência de link 022798479, pelo valor unitário de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), visando a atender às necessidades da Secretária Municipal de Segurança Urbana. - II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente. - III - A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto 58.070, de 2018 (**Anexo do Empenho**), e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/2003.**

FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

8110.2018/0000737-0

SEI 8110.2018/0000737-0

INTERESSADO: Prosciência Comércio, Importação e Exportação Ltda. - EPP.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos que serão utilizados nas aulas práticas dos módulos II e III, e em laboratório, do Curso de Análises Clínicas e Hemoterapia dos períodos da manhã, tarde e noite, ministrado na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Abertura de licitação. Impugnação ao Edital.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por lei, e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATE/AJ 023592488, a qual adoto como razão de decidir, ACOLHO, por tempestiva, e no mérito, NÃO DOU PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa Prosciência Comércio, Importação e Exportação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.426.369/0001-40, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos que serão utilizados nas aulas práticas dos módulos II e III, e em laboratório, do Curso de Análises Clínicas e Hemoterapia dos períodos da manhã, tarde e noite, ministrado na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, posto que a exigência de registro na ANVISA esta amparada pela RDC nº 185/2001.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0003076-4

ASSUNTO: Contratação de entidade especializada em serviço educacional para realização de curso de FORMAÇÃO INICIAL DE CONSELHEIROS TUTELARES do Município de São Paulo.

DESPACHO

RERRATIFICO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de novembro de 2019, página 61, para que passe constar como aprovação da minuta de contrato o doc. SEI 023156317, e não como consignou.

PROCESSO Nº 6074.2018/0003262-5

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/060/2019/SMDHC/FUMCAD

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (021340087), que acolho, **AUTORIZO** o aditamento do TERMO DE FOMENTO Nº TFM/060/2019/SMDHC/FUMCAD, firmado com a OSC CONGREGAÇÃO ISRAELITA PAULISTA (CNPJ 60.766.060/0001-41), objetivando a alteração da VIGÊNCIA, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

PROCESSO Nº 6074.2018/0001640-9

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/034/2019/SMDHC/FUMCAD

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (023522436), que acolho, **AUTORIZO** o aditamento nº 02 do TERMO DE FOMENTO Nº TFM/034/2019/SMDHC/FUMCAD, firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO MARIA FLOS CARMELI (CNPJ 06.272.037/0001-55), objetivando a alteração da VIGÊNCIA, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº TFM/073/2019/SMDHC/GAB
PROCESSO Nº 6074.2019/0003213-9
PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E ALTERNATIVA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - CNPJ nº 53.835.690/0001-65.

OBJETO DO FOMENTO: Conjução de recursos técnicos e financeiros dos partícipes (SMDHC e OSC), a Implementação e Execução do Projeto "Sentir-se Útil".

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 49.998,48 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

a)BERENICE MARIA GIANNELLA – Secretária Municipal - SMDHC

b)MARIO SERGIO SABINO ROSSETTO – Procurador – ALTERNATIVA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

EXTRATO

ADITAMENTO Nº 007 – CONTRATO Nº 021/2015-SMPM

PROCESSO Nº 6074.2017/0000289-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADA: SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ: 11.246.575/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos com condutor, combustível, despesas com pedágios, avarias e multas e km livre.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 869.783,64 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

ASSINADO EM: 26/11/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

a)LUÍZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC

b)FERNANDA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO – SP LOCSERV

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6074.2019/0001842-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SMDHC/2019 – BEC – OC 801022801002019OC00038 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

ATA DAS SESSÕES PÚBLICAS

As 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2019, reuniram-se a Pregoeira deste órgão Vera Cristina Soares de Mello e respectivo(s) membro(s) da Equipe de apoio: Máyla Ingrid da Silva, Regina Tokuda, Raelen Bego Luiz e Rosana Santos de Queiroz, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801022801002019OC00038 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

I – ABERTURA – Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

III – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram divulgadas as empresas participantes, desta forma após uma sequência de análises da aceitabilidade e negociação das propostas, as licitantes obtiveram o aceite e, sendo solicitada e recebida a documentação que foi verificada pela CPL, observando-se que o critério de julgamento para o presente Pregão é o menor preço global por Lote, constatou que de acordo com o especificado no edital a empresa classificada - habilitada foi: MF COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.853.918/0001-90 para o Lote 1 no valor global de R\$ 4.772,50 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), e para o Lote 2 no valor global de R\$ 13.096,10 (treze mil e noventa e seis reais e dez centavos), perfazendo um total para os 2 Lotes de R\$ 17.868,60 (dezesete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

PROCESSO Nº 6074.2019/0001842-0

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMDHC/CAF-DA, SMDHC/CAF-DA-DLC e SMDHC/GAB-AJ acostadas aos autos, REVOGO o Edital de Pregão n. 032/SMDHC/2019, publicado no D.O.C de 03 de agosto de 2019, página 63, que autorizou a aquisição de material de higiene pessoal.

PROCESSO Nº 6074.2019/0003391-7

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003

OBJETO: Aquisição de lâmpadas, para atender as necessidades da CAF/DA-DAA desta SMDHC

DESPACHO

1. - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente, as manifestações no âmbito desta Pasta, por SMDHC/CAF-DA-DAS-COMPRAS, SMHC/CAF-DA e SMDHC/GAB-AJ, contidas nos autos, que acolho como razões de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal n. 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, **AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.571.002/0001-69, adjudicatária da Cotação Eletrônica – sistema Licitações-e do Banco do Brasil - n. 794457, que homologou, nos termos do quanto determinado no Decreto Municipal n. 54.102/2013, para a aquisição de de lâmpadas, para atender as necessidades da CAF/DA-DAA desta SMDHC, pelo valor de R\$ 1.070,00 (um mil setenta reais), nos termos e condições das propostas, doc. SEI 023306010, considerados os quantitativos, descrições, marcas e preços unitários dos produtos ali descritos, com entrega de forma única, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2. Autorizo, em consequência, para suporte das despesas mencionadas acima, a emissão e a entrega da Nota de Empenho, que valerá como contrato, onerando a dotação n. 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva n. 70.308/2019, doc. SEI 022865101. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

3. FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento); após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

4. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores Marcelo Martins Bento - RF 643.316-2, como fiscal, e Sylvia Regina Ferreira da Silva - RF 631.842-8, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 6065.2019/0000538-8

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2019/0000538-8, e no exercício da minha competência legal, após análise do parecer técnico da área competente e do parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 2º, inciso VIII, e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 4º e 30, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a celebração do termo de fomento nº 06/SMPED/2019, por dispensa de chamamento público, com a Associação Lar Terura São Camilo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.807.261/0001-93, cujo objeto consiste no desenvolvimento do projeto "Residência Inclusiva", a fim de promover o transporte das pessoas atendidas pela entidade para as atividades externas, por meio de van com até 20 lugares e espaço para cadeira de rodas, mediante o repasse de recursos públicos no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

II - Para atendimento das despesas há nota de reserva nº 76.549, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), a onerar a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.52.00.00, ficando autorizado desde já o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de gestora da parceria a senhora Renata Belluzzo Borba, RF nº 779.759.17, conforme Portaria nº 15/2019/SMPED/GAB, de 26 de junho de 2019.

IV - **PUBLIQUE-SE.**

V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as demais providências

PROCESSO 6065.2019/0000539-6

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I- Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2019/0000539-6, e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do menor preço, resultante da cotação eletrônica nº 12/2019/SMPED, da empresa SEG MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.056.592/0001-83, para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).

II - Para atendimento das despesas há Nota de Reserva nº 72.527/2019, no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, ficando autorizada o cancelamento do saldo remanescente, caso haja.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a Servidora Sandra Maria Paz Olivo, R.F. nº 707.441.7, e na sua ausência será suplente o Servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, R.F. nº 558.856.1.

IV - **PUBLIQUE-SE.**

V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

PROCESSO 6065.2018/0000666-8

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO PARA AUTOMÓVEL DE USO RESTRITO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - CIL / SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no processo Eletrônico nº 6065.2018/0000666-8, em especial das manifestações retro das áreas competentes, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a renovação do Seguro do automóvel de uso restrito da Central de Interpretação de LIBRAS - CIL/Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, firmado com a seguradora BB Seguro Auto - Brasil Veículos Cia de Seguros - CNPJ nº 01.356.570/0001-81, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 04 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 3.701,58 (três mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

II - O recurso necessário para a cobertura da presente contratação encontra-se reservado, conforme Nota de Reserva nº 26.687/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 (023429733), em favor da BB Seguro Auto - Brasil Veículos Cia de Seguros - CNPJ nº 01.356.570/0001-81.

III - **PUBLIQUE-SE** e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

PROCESSO 6065.2019/0000477-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I- Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2019/0000477-2, e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta, por dispensa de licitação em razão da contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FDTE, CNPJ nº 43.588.755/0001-61, para o desenvolvimento de portal com recursos de coleta, processamento, análise e visualização de indicadores, relatórios e gráficos para integração de dados de acessibilidade visando aprimorar a gestão pública, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

II - Para atendimento das despesas há Nota de Reserva nº 73.190/2019, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.39.00.00, ficando autorizada o cancelamento do saldo remanescente, caso haja.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a Servidora Juliana Westmann Del Poente, R.F. nº 822.223.1, e na sua ausência será suplente a Servidora Renata Belluzzo Borba, R.F. nº 779.759.1.

IV - **PUBLIQUE-SE.**

V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO 6013.2019/0004196-8

SG – Prestação de serviços de limpeza hospitalar (semitrítica) na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS. Aplicação de Penalidade – agosto/2019

Despacho

I - À vista do contido no presente, em especial a manifestação da SG/ CAF/DGESC (SEI nº 022849051) e da Coordenadoria

Jurídica – COJUR desta Pasta (SEI nº 023012887), que adoto como razão de decidir, e fundado no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 18, § 2º, IX, do Decreto nº 44.279/2003, **APLICO** a penalidade de multa, no valor de R\$ 199,16 (cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), à Empresa Zampet Serviços Ltda. - CNPJ nº 10.791.847/0001-95, pelo descumprimento das obrigações contratuais correspondentes aos Itens 24 e 12 da Tabela 2 da Cláusula 10, item 10.1.8, do Termo de Contrato nº 009/SG/2018;

II - Nos termos do disposto no artigo 109, inciso I, "f" e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93 combinados com o artigo 54, inciso II, e artigo 57 do Decreto Municipal nº. 44.279/03 fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial, para o oferecimento de RECURSO contra a penalidade imposta, que deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SG, Rua Boa Vista nº 280, térreo, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h. Vista ao processo administrativo SEI nº 6013.2019/0004196-8 poderá ser obtida com a indicação do número do mesmo através do link https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7 da Tabela integrante do Decreto nº 58.589/2018, alterado pelo Decreto nº 58.651/2019, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010. (até 03 folhas: R\$20,30; o que acrescentar: mais R\$1,99 por folha).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6012.2018/0000027-0

I - Tendo em vista as informações (023513478) do presente bem como da anuência da interessada (SEI nº023484551) e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 13.278/02 a prorrogação do prazo de vigência da ATA de RP nº 37/SMSUB/GOGEL/18, firmada com a empresa BRASQUIMI-CA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA. CNPJ 13.829.957/0001-97, objetivando o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, por mais 01 (um) ano contado a partir de 04 de dezembro de 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 74/SMSUB/COGEL/2019

DO PROCESSO Nº 6012.2019/0007990-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.

inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de conservação e manutenção da malha viária, visando a melhoria do pavimento, incluindo drenagem, reciclagem de materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimentos asfáltico com espuma de asfalto e demais serviços pertinentes.

I- Aos 28 dias do mês de Novembro de 2019, na SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB), situada à Rua Libero Badaró, 504 – 10º, 23º e 24º andar - Centro, São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019, para inclusão da dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.01 para suportar as despesas deste exercício. As despesas do próximo Exercício onerarão a dotação correspondente.

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.01 e o cancelamento de eventuais saldos não utilizados da dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.00.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 80/SMSUB/COGEL/2019

<